



PROJETO DE LEI Nº 18/2022  
LEI Nº 3.806 2022

AUTÓGRAFO Nº 17/2022  
APROVADO EM 07.03.2022

*Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.114. Emenda da Deputada Renata Abreu, abre um Crédito Suplementar Especial com a sobra do recurso do Convênio, no valor de R\$ 39.151,91.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir, no Orçamento Vigente a Ação 2.114. Emenda Parlamentar da Deputada Renata Abreu. E abre um Crédito Suplementar Especial, com a sobra de recursos do Convênio no valor de R\$ 39.151,91, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.302.0008.2.114. Emenda Parlamentar da Deputada Renata Abreu

33.90.30.00. Material de Consumo

**Ficha – 604**

Recurso – 02 Estado

**Valor R\$ 10.000,00**

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Ficha – 605**

Recurso – 02 Estado

**Valor R\$ 29.151,91**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no orçamento atual.

**Artigo 3º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Março de 2022.

  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
1º Secretário